# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO N.º 43, DE 2008.

Apresentada em: 09/06/2008
Aprovada em: 09/06/2008
Rejeitada em:

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe estudar a possibilidade de o Município prorrogar a licença maternidade das servidoras municipais para seis meses.

### JUSTIFICATIVA

Hoje, as trabalhadoras que contribuem para a Previdência Social têm direito ao salário-maternidade nos 120 dias em que ficam afastadas do emprego por causa do parto. O benefício foi estendido também para as mães adotivas.

Como se sabe, a licença maternidade e sua remuneração, sem sombra de dúvida, não foram concebidas tão-somente visando ao restabelecimento da parturiente, mas, sobretudo visa também proporcionar aconchego e segurança àquele que acabou de vir ao mundo. Incentiva a lei inclusive a participação do pai através da concessão da licença-paternidade.

É assim a licença-maternidade um benefício bipolar: mãe e criança precisam se adaptar à nova situação. A criança, especialmente em seus primeiro meses de vida, tem direito e precisa de cuidados e companhia da mãe. Não sobreviveria sem eles: o seu universo nessa fase se resume à companhia da mãe.

O Senado aprovou, em 18 de outubro de 2007, projeto de lei que determina a duração de seis meses para a licença-maternidade. O projeto institui o Programa Empresa-Cidadã, que estimula os empresários a prorrogarem a licença-maternidade, mediante concessão de incentivo fiscal. Emendas apresentadas estenderam o benefício às mães adotantes e às funcionárias públicas.

O projeto autoriza, também, a Administração Pública, direta, indireta e fundacional, a instituir programa que garanta prorrogação dessa licença para suas servidoras.

Alguns municípios já ampliaram a duração dessa licença, para assegurar às mães servidoras maior tempo de convivência com o recém-nascido e, sobretudo para facilitar a amamentação.

Hoje, a Organização Mundial de Saúde recomenda que o período de amamentação seja, no mínimo, de seis meses.

Este pedido reitera as Indicações nº. 48, de 2006, e n.º 38, de 2007.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2008.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador